LEI Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido o Lotacionograma do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Campinápolis-MT, que é o constante dos quadros anexo que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As vagas apontadas no anexo que trata este artigo, serão preenchidas através de concurso Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 21 maio de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal

LEI Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2002

ANEXO I

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	Nº VAGAS
Assist. Administrativo	00	04	04
Almoxarife	00	01	01
Arquivista	00	01	01
Assist. Partidário	00	02	02
Datilógrafo	00	03	03
Escriturário	00	02	02
Motorista	00	01	01
Operador de Som	00	01	01
Taquigrafo	00	01	01
Vigilante	00	01	01

LEI Nº588, DE 21 DE MAIO DE 2002

ANEXO II

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	Nº VAGAS
Assistente Administrativo	00	04	04
Almoxarife	00	01	01
Arquivista	00	01	01
Assistente Partidário	00	02	02
Datilógrafo	00	01	01
Operador de Som	00	01	01
Taquígrafo	00	01	01
Vigilante	00	01	01

LEI Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2002.

ANEXO III

QUADRO ESPECÍFICO
ASSESSORIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	Nº VAGAS
Assistente Administrativo	00	01	01
Motorista	00	01	01

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2002.

ANEXO IV

QUADRO ESPECÍFICO

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	Nº VAGAS
Escriturário	00	01	01
Datilógrafo	00	01	01

5

LEI Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2002.

ANEXO V

QUADRO ESPECÍFICO

ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

CARGOS	EXISTENTES	NECESSÁRIOS	Nº VAGAS
Escriturário	00	01	01
Datilógrafo	00	01	01